



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

Decreto nº146, de 08/10/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em Despesas para Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções 11028/2026 e 11419/2026, e dá outras providências.

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 851, de 30/09/2026:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 478.304,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e quatro reais), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.122.0011.1022 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLGES R\$ 92.581,00
(noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Fonte de Recurso: 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

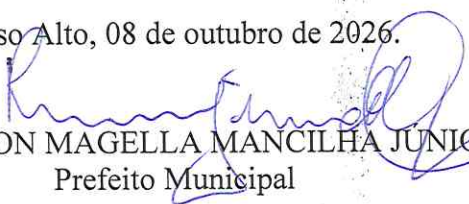
02.10.01 – 10.302.0011.1024 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLMAC R\$ 385.723,00
(trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais).

Fonte de Recurso: 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito disposto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 478.304,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pouso Alto, 08 de outubro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


SHEILA DE SOUZA RANGEL
Secretário de Gabinete